



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DESCRIÇÃO DA OBRA: O objeto do presente Memorial Descritivo é a Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia, para prestação de serviço de mão de obra, conforme demanda das secretarias municipais, com encarregado geral, pedreiro, servente, telhadista, ajudante geral, pintor, ajudante de pintor, bombeiro hidráulico, carpinteiro, calceteiro, para execução de pequenas obras e reparos, conforme demanda das secretarias municipais e entes conveniados ao município, conforme descrição nos projetos, planilhas e cronogramas em anexo.

2. JUSTIFICATIVA: As atividades meio e de apoio operacional desempenham um papel estratégico na Administração Pública, uma vez que são essenciais para garantir a operacionalização contínua, eficiente, flexível, segura e confiável das atividades finalísticas. Essas ações, embora consideradas auxiliares, são imprescindíveis para assegurar o alcance dos objetivos institucionais e, conseqüentemente, promover o bem-estar social e o atendimento às demandas da população.

Nesse contexto, a Administração Pública enfrenta o desafio constante de buscar o melhor aproveitamento dos seus recursos, que são limitados e frequentemente insuficientes para atender plenamente às necessidades do município. Essa racionalização dos recursos é fundamental para garantir a eficácia e eficiência das ações governamentais, contribuindo diretamente para a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

A Prefeitura Municipal de Pitangui, em particular, não dispõe de uma estrutura específica nem de profissionais em número suficiente para executar serviços de reparos e manutenção nos prédios públicos do município, os quais são indispensáveis para a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades realizadas nesses espaços.

Com base nesse cenário, a contratação de pessoa jurídica torna-se uma medida necessária e estratégica. Além de viabilizar a execução dos serviços com qualidade e celeridade, essa contratação garante a observância da legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/21, que estabelece normas gerais para licitação e contratação na Administração Pública, promovendo transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, a contratação de empresa especializada permitirá que o município de Pitangui assegure a manutenção adequada dos prédios públicos, evitando a deterioração do patrimônio e garantindo condições dignas para a execução dos serviços públicos, em prol da comunidade local e do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES

Procedimentos de Execução para Contratação de Mão de Obra:

Planejamento da Contratação:

Identificação das necessidades específicas de mão de obra para atender às demandas do município.

Definição das qualificações e especializações necessárias para os profissionais.

Inspeção e Avaliação:

Verificação das condições dos locais onde os serviços serão realizados.

Mapeamento das atividades que precisam ser executadas.

Preparação dos Locais de Trabalho:

Limpeza e organização das áreas que receberão os serviços.

Disponibilização de ferramentas e equipamentos apropriados para execução das tarefas.

Execução dos Serviços:

Realização das atividades com supervisão técnica, conforme normas regulamentadoras aplicáveis.

Garantia da qualidade, eficiência e segurança durante a execução de cada tarefa.

Controle e Avaliação:

Monitoramento contínuo para assegurar que as atividades estão sendo realizadas conforme especificações técnicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avaliação da execução com emissão de relatórios de desempenho.

Finalização:

Inspeção final para garantir a conclusão adequada das atividades.

Organização, limpeza e liberação dos locais de trabalho após término dos serviços.

Conformidade Legal e Documentação:

Registro detalhado das ações realizadas.

Observância à Lei nº 14.133/21, com elaboração de relatórios e cumprimento de processos licitatórios.

RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO: A condução e execução da obra deverão ficar a cargo de um engenheiro civil ou outro que tenha atribuição para execução deste tipo de serviços e devidamente cadastrado junto ao CREA e com atestados que comprove sua capacidade de execução desta obra.

SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO: Todos os funcionários da empresa contratada que estiverem envolvidos na execução da obra direta ou indiretamente deverão usar obrigatoriamente e corretamente os equipamentos de segurança e de proteção individual. A empresa contratada deverá estar rigorosamente obedecendo todas as determinações da Lei 6514/77 e as suas normas regulamentadoras.

Pitangui, 07 de abril de 2025.

Lucas Tadeu de Moura
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Pitangui-MG